



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

RESOLUÇÃO Nº 009/2013

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Área do Conhecimento Ciências Agrárias da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

O Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação da sua Câmara de Graduação, em reunião ordinária realizada no dia 10 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Área do Conhecimento Ciências Agrárias da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 2º O Curso terá as seguintes características:

I - Localização: Centro de Formação de Professores – CFP, campus de Amargosa – BA;

II - Grau: Superior;

III - Objetivo geral: formar educadores para atuar nas escolas do campo, no âmbito de séries finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Educação Básica, junto às populações que vivem e trabalham no campo e na diversidade das ações pedagógicas necessários à promoção do desenvolvimento agrário na Bahia e no Brasil, tendo por prioridade garantir a formação inicial de professores em



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

exercício nas escolas do campo;

IV - Vagas anuais: 120

V - Regime: O regime do Curso será semestral, em turno integral. O período letivo será estabelecido pelo Calendário Acadêmico. A matrícula será realizada por componente curricular, obedecendo aos pré-requisitos fixados quando houver. O sistema de avaliação do rendimento acadêmico obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regulamento do Ensino de Graduação;

VI - Estrutura do Curso: O curso terá 2312 horas/aúlas de disciplinas obrigatórias, 153 horas/aulas de disciplinas optativas, 200 horas/aulas de atividades complementares e 408 horas/aulas de Estágio, perfazendo um total de 3073 horas/aulas;

VII - Integralização Curricular: O Curso será integralizável em: no mínimo, em 8 (oito) semestres e, no máximo, em 12 (doze) semestres.

Art. 3º O Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Área do Conhecimento Ciências Agrárias – turno integral, nele contido todo o mapa curricular, o ementário das disciplinas, bem como o regulamento do TCC, encontra-se na Pró-Reitoria de Graduação para consulta.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 21 de maio de 2013


Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico